

Acompanhamento de auditorias da área;
 Acompanhamento dos procedimentos de tratamento de resíduos;
 Informação técnica sobre as medidas de prevenção relativa às instalações locais, equipamentos e processos de trabalho;
 Recolha e organização dos elementos estatísticos relativos à segurança na Faculdade;

4) Área de biblioteca e documentação:

O circuito documental — aquisição, registo, catalogação e armazenamento de espécies de documentos;
 Gestão de catálogos bibliográficos;
 Atendimento, empréstimos e pesquisa bibliográfica;
 Utilização de novas tecnologias no tratamento, no processamento e na transmissão da informação;
 Princípios gerais de funcionamento de bibliotecas e serviço de documentação.

A pormenorização e delimitação dos temas constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

Despacho conjunto n.º 649/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

17 de Agosto de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

- 1 — Concepção e planeamento de sistemas de informação manuais e ou automatizados, com particular relevância para estes últimos.
- 2 — Concepção, adaptação e disponibilização de meios de armazenamento, recuperação e difusão de informação, com incidência naqueles que foram desenvolvidos no âmbito do processamento de ICT.
- 3 — Organização, coordenação e orientação dos serviços, definindo-se em enfoque primordial no plano da orientação do circuito biblioteconómico.
- 4 — Aplicação de técnicas e meios de gestão, tendo em vista a eficácia e eficiência das unidades.
- 5 — Investigação e estudos de metodologias de estudo dos utilizadores, de levantamento de fontes de informação e de elaboração de repertórios bibliográficos, independentemente do seu suporte.
- 6 — Definição de indicadores e rotinas de desempenho das unidades documentais.
- 7 — Utilização de novas tecnologias de informação e comunicação no tratamento, processamento e transmissão da informação.
- 8 — Regime de aquisição de bens e serviços.
- 9 — A qualidade nos serviços públicos e no atendimento ao público.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 919/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado,

nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1401 MAROPS (ED.10) (RD1) «Joint brevity words publication — APP-7(B)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, sendo a data coincidente com a data de promulgação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 920/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2083 NBC (ED.06) «Commander's guide on nuclear radiation exposure of groups during war».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 921/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1400 NMW (ED.04) «Naval mining and minelaying — planning and evaluation tactics and execution — ATP-24(C) volume II».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, sendo a data coincidente com a data de promulgação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 18 922/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1461 MLRAS (ED.01) (RD1) «NATO standard operating procedures for the force logistic coordinator/group logistic coordinator — ALP-4.1 SUPP 2».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.